



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 4.723/19

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2019

Senhora Secretária,

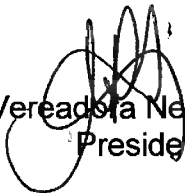
Informo que a Comissão de Legislação e Justiça desta Câmara aprovou, em 1º/11/19, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 868/19, dirigida ao Executivo.

Cumpra esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 868/19 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereadora Nely Aquino
Presidente

Recebido por: <u>Felipe Romberg</u> NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: <u>96000-8</u>
Órgão: <u>DALE</u>
Em <u>01/11/19</u> Hora: <u>16:00</u>

Excelentíssima Senhora
Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social e Chefe de Gabinete do Prefeito
Avenida Afonso Pena, 1.212 - 2º andar – Centro
/hqc

Vencimento da diligência em: 3, 12, 19